



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 06/2023-PPGDIBICT/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS (PPG-DIBICT) - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 06/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. O Programa, com área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical e conceito 05 na CAPES, tem por objetivo formar mestres e doutores acadêmicos em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade, com foco interdisciplinar para atuar em atividades vinculadas ao planejamento, gestão, magistério e gerenciamento da conservação e uso dos recursos vivos, em ambientes naturais ou antropizados. O PPG DIBICT conta com as seguintes linhas de pesquisa: **(1) Diversidade e Ecologia de Organismos Tropicais** e **(2) Conservação e Manejo em Ecossistemas Tropicais**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPG DIBICT.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisae Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG DIBICT).

1. DO PÚBLICO

Art. 1º Poderão participar do Processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos todos os Portadores de Diplomas de cursos de Graduação bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionadamente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

2. DAS VAGAS

Art. 2º O número total de vagas ofertadas neste edital e sua alocação considerando as Políticas de Ações Afirmativas¹ e cota para servidores² da UFAL está indicado no **Anexo 1**.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O(a) docente orientador(a) de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG DIBICT;

¹A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

²A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

§ 3º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das cinco categorias de Políticas de Ações Afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans - transgênero, transexuais e travestis – refugiados e assentados e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

§ 4º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

§ 5º Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas, conforme o **Anexo 1**, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 6º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas ofertadas às Políticas de Ações Afirmativas.

§ 7º Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

§ 8º A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

Art. 3º Poderá concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, na forma da RCO 82/2022, o(a) candidato(a) que seja:

- I - negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a), entendido(a) como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II - indígena, entendido(a) – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- III – pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, que seja oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
- IV – pessoa refugiada, entendida como aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- V - assentado(a), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- VI – pessoa com deficiência (PcD), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide art. 2º da Lei n.º 13.146/2015)."

Art. 4º Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), indígenas ou pessoa Trans serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

§ 1º Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL;

§ 2º O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) será convocado para a banca de validação (heteroidentificação) por meio de edital específico, a ser publicado conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (Anexo 14);

§ 3º A banca de validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) e indígenas será realizada conforme disciplina da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021);

§ 4º A banca de validação de autodeclaração de candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme o que disporá o edital de convocação de que trata o art. 13 da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021).

§ 5º A análise da banca de validação considerará, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a), não sendo considerado, sob qualquer hipótese, o critério de ascendência na heteroidentificação.

Art. 6º Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> - desde a data da publicação deste Edital até às 23h59min do **dia 19 de junho de 2023**.

§ 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;

§ 2º O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **Art. 11º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 7º**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

§ 3º Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários;

§ 4º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação;

§ 5º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. **Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;**

§ 6º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção do Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

§ 7º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

§ 8º A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

Art. 8º Informações adicionais relativas ao PPG DIBICT podem ser demandadas pelo e-mail de seleção e pessoalmente na secretaria, conforme **Anexo 2** deste edital.

Art. 9º Candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição (**Anexo 6**), informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 11º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º Ao(A) candidato(a) PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **Art. 9º**, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;

§ 2º O laudo médico a que se refere o **Art. 9º** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

§ 3º As condições especiais de que trata o **Art. 9º** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille

§ 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá

solicitar condição especial, conforme estabelecido no **Art. 9º**;

- § 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme **Art. 9º**, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;
- § 6º Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme **Art. 9º**, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme **Art. 9º**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG DIBICT/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 10º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos pelo e-mail que consta no **Anexo 2** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 11º Documentação necessária abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço verificado no **Anexo 2**):

- I. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional)
- II. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- III. **Formulário de inscrição PPG DIBICT: Anexo 3.**
- IV. **Proposta Preliminar de pesquisa conforme anexo 13.**
- V. **Curriculum Vitae:** o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 4.**
- VI. **Barema curricular preenchido e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (Anexo 5).**
- VII. **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- VIII. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar Memorial descritivo com, no mínimo, duas páginas digitadas ou manuscrita, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 13º (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
- IX. Candidatos(as) **Quilombolas e Indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 14º (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
- X. Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 15 (disponível em <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
- XI. Candidatos(as) que **necessitam de condições especiais** para realização da etapa de Arguição devem apresentar formulário específico de acordo com o **anexo 6.**
- XII. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar termo de autodeclaração de acordo com os **anexos 7, 8, 9, 10 e 11.**
- XIII. Candidatos refugiados devem apresentar documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.
- XIV. Candidatos assentados devem apresentar documento que ateste essa condição de acordo com o descrito no **Art. 3º.**

Parágrafo Único: Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

Art. 12º Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

Art. 13 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico no **Anexo 2**.

Art. 14º O prazo para a solicitação de recursos será de até três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com e inseridos na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

4. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15º O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Art. 16º Dependendo do número de candidatos(as) participantes no Certame, a Comissão de Seleção poderá convocar professores do Programa para assessorar a Comissão de Seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do Programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da Etapa correspondente.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º As avaliações serão efetuadas presencialmente no **Campus AC Simões, nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas, bloco 9, sala 18, em horário definido e publicado no site e endereço verificado no Anexo 2**.

§ 3º O processo de seleção será dividido em três etapas:

Etapa I: Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação (Eliminatória e Classificatória)

Etapa II: Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

Etapa III Avaliação curricular (Classificatória)

Art. 17º A Etapa I. A Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação nos Trópicos será constituída de prova de **Interpretação de Artigo Científico** com caráter eliminatório e classificatório, com **Peso 5. Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor público deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e os candidatos optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três).**

§ 1º A prova será escrita, individual e conterà questões a serem respondidas em português, a partir da interpretação de um artigo científico redigido em inglês, inserido dentro do escopo das Linhas de Pesquisa do Programa. Nas questões, poderão ser solicitados conhecimentos básicos de Biodiversidade, Ecologia e Conservação, inclusive com utilização dos conhecimentos para interpretação do artigo científico. Nesta etapa será permitido o uso de um (01) dicionário, este não será fornecido pelo PPG DIBICT ou Comissão de Seleção, e é vedada a solicitação de empréstimo no decorrer da prova.

Bibliografia:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecosistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5 Brown J.H. & Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2ª edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
2. Cox, C.B.; Moore, P.D.; Ladle, R.J. 2018. Biogeografia - Uma Abordagem Ecológica e Evolucionária - 1ª edição. Editora LTC. 360 p. ISBN: 8521635702
3. Revistas científicas relacionadas ao tema Qualis B1+/QUALIS Biodiversidade 2016 ou superior.

§ 2º O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação. Bem como, ter o cuidado de não assinar a prova ou nela inserir qualquer marcação que o identifique, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 18º A Etapa II. A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 3. Esta etapa será gravada em áudio e vídeo e consistirá em exposição oral da proposta preliminar de pesquisa seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção. Esta etapa visa avaliar: 1. A capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo relacionado à proposta e às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG DIBICT; 3. Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada, além do domínio do conteúdo apresentado no projeto. A exposição oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por no máximo 15 minutos. A nota desta etapa será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros designados pela Comissão de Seleção. A sequência das entrevistas se dará por ordem alfabética. Os candidatos não poderão assistir às exposições dos demais candidatos.

Art. 19º A Etapa III. Avaliação curricular, terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

§ 1º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 14**);

§ 2º A classificação final dos candidatos será definida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III.

§ 3º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

I - Maior nota na prova de conhecimento específico;

II - Maior nota na entrevista;

III - Maior nota na avaliação curricular;

IV - Maior idade.

Art. 20º Para candidatos com residência comprovada em outros países ou estados do Brasil, existirá a possibilidade de execução da **Etapa I** em outra instituição de ensino superior (sob tutoria de professor de instituição local), e a **Etapa II** por videoconferência. A solicitação da execução da Etapa I em local diverso do especificado no **Art. 16º, § 2º**, e da Etapa III por videoconferência deverá ser apresentada no ato da inscrição e acompanhada de justificativa à comissão de seleção, que julgará a viabilidade de aplicação caso a caso.

§ 1º Todas as etapas serão realizadas no mesmo dia e horário estabelecidos no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 14**).

§ 2º O candidato que desejar executar a Etapa I em outra instituição de ensino superior deve apresentar no ato da inscrição sugestão de nome e contato do professor vinculado à instituição de ensino superior na qual pretende executar a Etapa I, através de formulário específico (**Anexo 15**).

§ 3º A Comissão de Seleção de Mestrado não se responsabilizará por problemas na realização da Etapa I em local diverso do especificado no **Art. 16º, § 2º**; assim como por problemas na realização da Etapa III por videoconferência ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira na realização da Etapa III.

Art. 21º O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a o número de vagas indicadas no **Art. 2º**.

Art. 22º Não será exigida a comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira durante o processo seletivo, entretanto de acordo com o artigo 78 da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022, para a obtenção do título de Mestre os/as discentes devem demonstrar proficiência (leitura e interpretação de texto) em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira.

Art 23º A comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira, dever ser apresentada pelos candidatos aprovados e matriculados no PPG DIBICT de acordo com as normativas internas do programa seguindo os seguintes critérios:

I.Comprovante de domínio de inglês, candidatos não nativos de países de língua inglesa, deve apresentar um dos seguintes testes: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test”/ “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”, ou “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em

inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **cinco anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

II. Comprovante de domínio de português. para candidatos surdos/as e surdocegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e candidatos indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vaga, caso a Língua Portuguesa não seja sua primeira língua no exame da Celpe-Bras com mínimo de 2 a 2,75 pontos, ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em português escrito efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **cinco anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados

Art. 24º Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 25º. A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 14**), na página eletrônica apresentada no **Anexo 2**.

§ 1º O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG DIBICT e do resultado final à PROPEP (secretaria@propep.ufal.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;

§ 2º O recurso encaminhado ao PPG DIBICT deverá ser enviado para o **e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com** e inserido na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> ;

§ 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

§ 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 26º. O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG DIBICT, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 2** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG DIBICT (**Anexo 14**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado;

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP, no horário normal de expediente.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 27º Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 2º** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**;

§ 2º No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para apresentação de documentos originais a secretaria do PPG DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;

§ 3º Os(as) candidatos(as) estrangeiros ou brasileiros portadores de diplomas de graduação de IES estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPG DIBICT, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar tal comprovação;

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo o candidato eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido;

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau e histórico escolar;

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau;

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **Art. 2º**.

Art. 28º. A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 14**).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das etapas de seleção após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG DIBICT, da UFAL ou normas superiores;
- VI. Copiar projetos ou partes de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

Art. 30º Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG DIBICT.

Art. 31º Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 32º Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 33º Os resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência no site do Programa (**Anexo 2**).

Art. 34º A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

Art. 35º O curso de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, nível Mestrado terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da UFAL.

Maceió, 17 de abril de 2023.

Prof. Dra. Taciana Kramer de Oliveira Pinto
Coordenadora da Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Robson Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Diversidade

Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação/UFAL

Anexo 1 - Vagas

Área de Concentração	Ampla concorrência	Reserva de Vagas Servidores da UFAL	Políticas de ações afirmativas			
			Negros	Indígenas	Portadores de necessidades especiais	Trans/Refugiados/Assentados
Conservação da Biodiversidade Tropical	5	2	2	1	1	1

Anexo 2 – Endereços de contato

PPG	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	<p>Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos</p> <p>E-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com</p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km97, Cidade Universitária, 57072-970</p>

Anexo 3 – Formulário de inscrição
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação – DIBICT Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Seleção turma (ano):

CPF	Nome completo, sem abreviações
-----	--------------------------------

Nome Social

Data de nascimento	Gênero	Nacionalidade	Endereço eletrônico
/ /	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> N binário <input type="checkbox"/> outro		

Endereço residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax

Endereço para correspondência:	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Institucional
--------------------------------	--------------------------------------	--

Local e ano de conclusão do:					
Ensino fundamental	Ano	Ensino Médio	Ano	Graduação	Ano
<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado		<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado		<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coeficiente Rendimento

Regime de Concorrência:
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência Servidores da UFAL <input type="checkbox"/> Políticas de Ações Afirmativas (Negro/a) <input type="checkbox"/> Políticas de Ações Afirmativas (Negro(a): Quilombola) <input type="checkbox"/> Políticas de Ações Afirmativas (Indígena) <input type="checkbox"/> Políticas de Ações Afirmativas (Pessoa com Deficiência) <input type="checkbox"/> Política de Ações Afirmativas (Pessoa Trans - Transgêneros, Transexuais e Travestis - refugiados, assentados)

Instituição (universidade, centro, empresa, etc.)	Sigla

Órgão (instituto, faculdade, etc.)	Unidade (deptº, laboratório, etc.)

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	Sim Não	Ativa Aposentado	Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI Dedicação Exclusiva - DE

Endereço institucional	Cidade	UF
CEP	Cidade	UF DDD Fone Fax

Apresenta necessidades especiais?	Não	Sim, QUAIS:

3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Conservação da Biodiversidade Tropical
--------------------------------	--

4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa Sim Não	Já é bolsista? Sim Não		Vigência De ___/___/___	É empregado(a)? Sim Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a)?
	Nível:		até ___/___/___	Órgão:	Sim Não

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, **considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT (Consultar no CV Lattes)**. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Anexo 2.

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local		Data				Assinatura
	,		/		/	

Proibido mudança de formato

Anexo 4 – Instruções CV Lattes

INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
 - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
 - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
 - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
 - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
 - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
 - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
 - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
 - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
 - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

Anexo 6 – Condição especial

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa de arguição do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº 03/2022. PROPEP-CPG/UFAL/PPG DIBICT. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual é portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto indico abaixo, o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição:

1. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição) () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
2. Outras necessidades não especificadas acima

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 03/2022. PROPEP-CPG/UFAL/PPG DIBICT

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do
programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Diversidade
Biológica e Conservação nos Trópicos em 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro
para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de
diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente
antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018
– CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada
a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda
da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 8 – Autodeclaração étnico-indígena

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 9 – Autodeclaração étnico-racial - quilombola

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A:
QUILOMBOLA)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do
programa decotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em em Diversidade
Biológica e Conservação nos Trópicos em 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins
e inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou
do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de
Quilombo _____, localizada no
endereço _____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a
senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me[Preto(a)/Pardo(a)] e
estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –
CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei
eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade
ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 10 – Autodeclaração de pessoa com deficiência

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o
critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2021,
para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas
para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento
social _____ possuo a deficiência _____, CID _____,
atestada pelo/a médico/a _____,
CRM _____ Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem
as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida
acadêmica: _____
_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº
86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer
tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às
informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 11 – Autodeclaração de pessoa Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

_Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de Nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

Anexo 12 - Critérios para avaliação da Entrevista

Aspectos	Pontuação (máximo de 10 pontos)	Pontuação obtida pelo candidato
Capacidade de planejamento, organização e explanação lógica do Pré-projeto de Pesquisa	1,50	
Domínio básico e atual do conteúdo teórico relacionado à proposta dentro das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG-DIBICT	3,00	
Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada	1,50	
Domínio do conteúdo apresentado na proposta, com conhecimento da metodologia da pesquisa a ser utilizada, bem como a adequação ao problema de pesquisa e a expectativa de resultados esperados e grau de inovação	4,00	
Pontuação total do candidato		

Anexo 13 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS****Pós-Graduação - DIBICT****Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos****Seleção - turma _____**

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA (Não alterar a formatação - máximo de DUAS página A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)	
Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:	
<input type="checkbox"/> Diversidade e ecologia de organismos tropicais	<input type="checkbox"/> Conservação e manejo em ecossistemas tropicais
Tema e/ou orientador pretendido conforme lista disponível no site ¹ :	
2. TITULO	
3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado, considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT - Consultar no CV Lattes)	
4. OBJETIVOS	
5. METODOS (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)	
6. Referências Bibliográficas	



Proibido mudança de formato; ¹ <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos>

Anexo 14 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Período de inscrições	Da publicação do edital até 19 de junho de 2023
Homologação das inscrições	20 de junho de 2023
Período de recurso contra a homologação das inscrições	21 a 23 de junho de 2023
Resultado final das inscrições	26 de junho de 2023
Data da aplicação da prova teórica	27 de junho de 2023
Divulgação do padrão de resposta	27 de junho de 2023
Divulgação do resultado da prova teórica	03 de julho de 2023
Período recursal da prova teórica	04 a 06 de junho de 2023
Divulgação de resultado final da prova teórica	07 de junho de 2023
Data da entrevista	10 de julho de 2023
Resultado da entrevista	11 de julho de 2023
Período recursal da entrevista	12 a 14 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da entrevista	17 de julho de 2023
Divulgação do resultado da análise de currículo	17 de julho de 2023
Prazo recursal do resultado da análise do currículo	18 a 20 de julho de 2023
Resultado final da seleção	24 de julho de 2023
Período recursal do resultado final da seleção (à Propep)	25 a 27 de julho de 2023
Resultado final definitivo (após análise de recursos)	28 de julho de 2023
Previsão para o início das aulas	01 de agosto de 2023

ANEXO 15

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA I EM OUTRA IES E DE ETAPA III POR VIDEOCONFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA EM OUTRA IES:

NOME:

CARGO:

CONTATO:

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro estar ciente de que a Comissão de Seleção de Mestrado se isenta de quaisquer problemas ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira na realização da Etapa III por videoconferência. Declaro ainda estar ciente de que o candidato que não estiver presente para arguição on line em data e horário pré-determinados pela Comissão de Seleção será excluído do Processo de Seleção.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/